



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 619A

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Ratificação .....	7
<b>Atos de Pessoal</b> .....	8
Exoneração .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023



Ano V | Edição nº 619A

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO  = <b>DECRETO MUNICIPAL Nº2.914 DE 12 DE JUNHO DE 2023</b> =	Fls. _____   Prefeita Municipal
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**“Dispõe sobre a Convocação Ordinária da Conferência Municipal da Assistência Social e dá outras providências.”**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita de Aramina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

A prefeita municipal de Aramina-SP., em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar Ordinariamente a Conferência Municipal da Assistência Social 2023, com o tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, com os seguintes eixos temáticos:

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

**EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS;

**EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 2º** A Conferência Municipal da Assistência Social de Aramina-SP será realizada no dia 18 de



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 619A

Página 3 de 8

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= <b>DECRETO MUNICIPAL Nº2.914 DE 12 DE JUNHO DE 2023</b> =</p>	Fls. _____  _____ Prefeita Municipal
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

julho de 2023, na sede do CRAS, situado a Rua Capitão João Terra, n.º 800, Centro.

**Art. 3º** Fica delegado o Conselho Municipal de Assistência Social e o Órgão Gestor da Assistência Social para a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto deste decreto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desse decreto correrão por conta do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social por recurso próprio e/ou IGD SUAS.


**Art. 5º** Este decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Aramina, 12 de junho de 2023

  
Maria Madalena da Silva  
Prefeita Municipal

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, Data supra.

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA



Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 619A

Página 4 de 8

### Portarias

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO <b>=PORTARIA Nº 3.933 DE 12 DE JULHO DE 2023=</b>	Fls. <u>503</u>  Prefeita Municipal
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **LARISSA BEATRIZ EVANGELISTA SANTANA** para a emprego público de **MÉDICO - PSF(a)** e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **MÉDICO - PSF**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **LARISSA BEATRIZ EVANGELISTA SANTANA**, inscrito(a) no RG.MG-17.040.154 e no C.P.F. sob o n. 077.193.196-48, devidamente aprovado(a) em 1º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "15", do Anexo IV, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 12 de julho de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 619A

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=PORTARIA Nº 3.934 DE 12 DE JULHO DE 2023=**

Fls. 504

  
Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **GISELE CRISTINA LINARES** para a emprego público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL(a)** e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) "**GISELE CRISTINA LINARES**", inscrito(a) no R.G. sob o n. 24.163.438-6 e no C.P.F. sob o n. 304.382.378-89, devidamente aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "04", do Anexo IV, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 12 de julho de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 619A

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=PORTARIA Nº 3.935 DE 12 DE JULHO DE 2023=**

Fls. 505

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a) **DANIELA FERREIRA DE SOUSA** para a emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (a) e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **DANIELA FERREIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no RG.40.744.611-4 e no C.P.F. sob o n. 302.252.798-51, devidamente aprovado(a) em 3º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "09", do Anexo IV, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de dezembro de 2017

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 12 de julho de 2023.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 619A

Página 7 de 8

### Licitações e Contratos

### Ratificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ nº 45.323.474/0001-02**

Fls. 254

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

A Prefeitura Municipal de Aramina, através da sua prefeita MARIA MADALENA DA SILVA, pela instrução processual, **R A T I F I C A**, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de **Dispensa de Licitação** para **AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA, PARA PINTURA E CIMENTO CP-II PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** por doze meses com a empresa CASA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GONÇALVES LTDA ME - CNPJ: 38.494.486/0001-34, com sede na Avenida A, 1.001 - Centro - Aramina - SP - CEP: 14550-000, no valor de R\$ 222.780,00 - duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais.

Qualquer cidadão, sem prévio aviso ou agendamento, poderá obter vista do processo físico a qualquer tempo.

Ao setor de licitações, realize a numeração de ordem com as cautelas de praxe e tramitações de estilo.

Publique-se.

Aramina, 12 de julho de 2023.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
Prefeita

**FÁBIO LIMA DONZELLI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações"  
(Assinado no original às fls. 254)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 619A

Página 8 de 8

### Atos de Pessoal

### Exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.936 DE 12 DE JULHO DE 2023** =

Fls. 506

  
Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o (a) Sr.(a) **ANA PAULA CRICO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 241633837, inscrito no CPF – MF sob o nº. 273.554.738-83, da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 12 de julho de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria